

**1- Primeiramente , eu gostaria que o senhor se apresentasse. O senhor é presidente da Federação Interestadual do Sindicato de Engenheiros?**

Ubiratan Felix, Eng. Civil, Diretor Executivo da Federação de Sindicatos de Engenheiros – (FISENGE – CUT), Coordenador do Fórum Nacional de Reforma Urbana, Conselheiro Nacional das Cidades e Professor do CEFET – Ba.

**2- O senhor participou do seminário em são Paulo sobre a água e os consumidores. Quais as principais questões levantadas pelo senhor no seminário?**

A nossa fala foi sobre o ante – projeto de lei ( APL) sobre as PPP’S ( Parcerias Público Privadas) que está tramitando no congresso nacional.

O projeto enviado pelo poder executivo com objetivo de “ garantir recursos privados” para a execução e operação de atividades publicas ( saneamento, estradas e etc). Os argumentos desenvolvidos pelo governo na Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto de lei são de: *“à falta de disponibilidade de recursos financeiros e aproveitamento da eficiência de gestão do setor privado”*. Além disso, a EM justifica o sistema PPP como *“uma alternativa indispensável para o crescimento econômico...”*.

Ao nosso ver esta tese de falta de recursos públicos para investimento em infra- estrutura não procede. Vejamos porque:

- Será que falta recursos financeiros em um governo que remunera os títulos de sua dívida com uma taxa real de juros ( 12 % ao ano) que se situa entre as maiores do mundo? Enquanto os outros países ditos emergentes a taxa real é em torno de 6% ano?
- O aumento assinalado acima na dívida pública, de R\$ 87 bilhões em dez meses, é também muito maior do que as necessidades estimadas, pelo próprio governo, para investimento no setor produtivo.
- Será que a gestão privada é mais eficiente do que a gestão pública ? Como explicar os sucessivos escândalos e fraudes contábeis -financeiras praticadas por grandes empresas do setor privado ( Parmalat e Enron cujo colapso “custou a investidores US\$ 68 bilhões em valor de mercado) .
- Apesar do governo alegar falta de recursos para investimentos em infra- estrutura, este apresenta-se ao setor privado, e à sociedade, como um parceiro que poderá assumir o resgate das dívidas contraídas pelo setor privado para operacionalização dos contratos de parceria.

**3- O seminário cumpriu a expectativa de contribuir para uma articulação entre as entidades de defesa do consumidor e os órgãos públicos na popularização de um debate nacional sobre os problemas da água visando a solução dos mesmos? O que o senhor destacaria como soluções ?**

Sim, é importante que a sociedade civil tome conhecimento de como os projetos de lei das PPP 'S e do marco regulatório do saneamento ambiental enviados pelo governo federal poderá contribuir para facilitar ou dificultar o acesso dos cidadão brasileiros aos serviços de água, esgotamento sanitário, lixo e manejo das águas pluviais.

Em última instância estas atividades são essências na “ medicina preventiva “ e no aumento da qualidade ambiental, na habitabilidade e na mobilidade das nossas cidades.

**4- O que são as políticas públicas privadas –PPPs? Qual a situação delas no Congresso? Já houve alguma votação na Câmara ou qual a previsão de votação?**

*Artigo 2º- Para os fins desta Lei, considera-se contrato de parceria público-privada o acordo firmado entre a administração pública e entes privados, que estabeleça vínculo jurídico para implantação ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público, em que o financiamento e a responsabilidade pelo investimento e pela exploração incumbem ao parceiro privado, observadas as seguintes diretrizes:*

*(...)*

*III-indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional e do exercício do poder de polícia;*

*...*

*Artigo 3º- Podem ser objeto de parceria público-privada:*

*a)-a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;*

*b)-o desempenho de atividade de competência da administração pública, precedido ou não da execução de obra pública;*

*c)-a execução de obra para a administração pública;*

*d)-a execução de obra para sua alienação, locação ou arrendamento à administração pública*

A leitura do inciso III art. 2º permite supor que “Regular, legislar e policiar” são os únicos domínios de responsabilidade governamental aos quais ficam interditados os PPPs.

As atividades estatais, quer se trate da produção e comercialização de bens e serviços de natureza pública e coletiva, da pesquisa e do desenvolvimento tecnológico, da defesa do meio ambiente, da conservação do patrimônio histórico e cultural e etc ficarão abertos à contratação de parceria público – privada.

O projeto foi aprovado na câmara dos Deputados, sendo depois enviado ao Senado Federal, onde o relator o Senador Rodolfo Tourinho acatou emendas apresentadas pelos parlamentares. Em vista disto o projeto será novamente apreciado pela a câmara dos deputados

#### **5- O Projeto de Lei instituindo as PPPs confere benefícios aos órgãos públicos e à sociedade?**

O APL DAS PPP'S, não trará recursos novos e poderá aumentar a fragilidade fiscal do Estado Brasileiro, visto que as garantias oferecidas ao setor privado não estimula a competitividade e eficiência por garante de antemão o lucro do parceiro privado independente do resultado do empreendimento.

Além disso o projeto é estabelecido com base em uma premissa falsa ( falta de recursos ) por parte do Estado Brasileiro.

Ao nosso ver os recursos existem, mas em grande parte são utilizados no pagamento dos juros da dívida interna e externa ou estão “ esterilizados “ no tesouro nacional para garantir o cumprimento da meta do superávit primário ou seja não pode investir estes recursos por que investimento é contabilizado como gasto ( O FMI E O GOVERNO NÃO DIFERENCIA GASTOS DE INVESTIMENTOS).

#### **6- Quais os aspectos positivos e os negativos do projeto?**

Único aspecto positivo deste projeto talvez seja de incentivar a sociedade a discutir os “ dogmas religiosos econômicos” da política macro – econômica do governo LULA.

Apesar do aparente discurso de racionalidade da atual política econômica, este é baseado em sofismas e dogmas ( religiosos ) que não resiste a nenhuma avaliação racional e que demonstrou em diversos países ( na argentina, malásia etc) o aumento da vulnerabilidade, da miséria e o agravamento das condições sociais.

Os aspectos negativos e preocupantes são:

- As modalidades previstas para os pagamentos a cargo do governo são bastante elásticas. Além do dinheiro e da cessão de créditos não tributários e a outorga de direitos.

- As SPE - Sociedades de Propósito Específico que serão constituídas para parceria com o governo poderão assumir empréstimos junto a instituições financeiras e repassar ao governo a responsabilidade pelo resgate dessas operações.
- Adoção do Fundo Fiduciário constituído não apenas por recursos orçamentários, mas por títulos representativos de ativos de propriedade coletiva e/ou nacional, designados simplesmente por bens móveis e imóveis.
- Adoção de tribunais de arbitragem que permite que os conflitos surgidos da interpretação dos contratos escapem à ação do Poder Judiciário formal .

### **7- Quais as modificações que poderiam melhorar o projeto?**

Como acho que a premissa que estimulou a elaboração do projeto é falsa, acho que este projeto não tem sentido a sua aprovação pelo congresso nacional

### **8- Qual a sua opinião sobre o anteprojeto de lei que institui as diretrizes nacionais de saneamento ambiental? Há aspectos que o APL não contempla e que seriam importantes?**

Eu tenho uma visão positiva do APL do saneamento ambiental Por:

Reconhecer a titularidade municipal dos serviços de saneamento ambiental

Trabalhar com conceito amplo de saneamento : água, esgotamento sanitário, lixo e manejo das águas pluviais.

Propor mecanismos de controle social da gestão e operação dos serviços.

Garantir a transparência das contas dos prestadores do serviços.

Permite diversas combinações de modelos de gestão entre os municípios, estados e setor privado.

Acho que existem alguns aspectos em relação ao controle social, ao subsidio cruzado , financiamento , regulação que precisam serem aperfeiçoados

**9- Em que instância está o APL de Saneamento Ambiental?**

APL foi discutida no Conselho Nacional das Cidades que recomendou a sua aprovação com modificações. E em breve o governo deverá enviá-lo para o congresso nacional

**10- Como o senhor concebe gestão democrática e participação popular na elaboração e controle das políticas públicas?**

Nas últimas décadas houve um grande avanço da participação da sociedade civil nos conselhos e nos mecanismos de gestão democrática.

Eu acho que precisamos capacitar a sociedade civil para qualificar a sua participação, assim como temos de discutir melhor a viabilidade de multiplicidade de conselhos.

Eu pessoalmente acho deveríamos ter conselhos com uma maior abrangência de assuntos (o conselho das cidades participa da elaboração das políticas públicas de habitação, saneamento ambiental, planejamento territorial, transporte, mobilidade, acessibilidade e trânsito), este formato diluir o corporativo e aumenta a integração das diversas políticas urbanas.